

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 51/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando o Ofício CONT/039/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4°, inciso II, da Lei n° 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇÓ MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de abril de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPÍTELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO_ISITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE ARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 04/04/2022 até 04/04/2022

Supl. Fundamento	Lei Tipo de a	teração Data supl.	Mov. Tipo movime	nto Origem recurso	Valor D	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL SERRAN	A								
Orgão: 7 - SECRETA	O - ASSISTENCIA SO ARIA DE ASSISTENCIA OGRAMAS SOCIAIS (SOCIAL								
40 Decreto 000051/2240 Decreto 000051/22	002072/21 Suplemer 002072/21 Suplemer		1 Adicionar 2 Subtrair	Anulação de dotação Anulação de dotação	6.500,00 6.500,00		3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00		A SOC 000000 - Sem detalhamento das destinaç A SOC 000000 - Sem detalhamento das destinaç	
			Т	otal da unidade:	13.000,00					
			Total do órgão: Total do recurso:		13.000,00					
					13.000,00	13.000,00				
			Total da entidade:		13.000,00					
			7,-3	RESUMO						
		Suplementar:	6.500,00	Adicionar anulação de dotação:			6.500,00			
		Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:			6.500,00			
		Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:			0,00			
				Subtrair dotação transferida:			0,00			
				Superávit financeiro:			0,00			
				Excesso de arrecadação:			0,00			
				Operações de crédito:			0,00			
				Convênio:			0,00			
				Art.41 III Lei 4.320:			0,00			



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio CONT/ 039 / 2022 Serrana , 04 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a suplementação orçamentária.

Por anulação parcial de dotação baseado na Lei nº 2072/2021, artigo 4º, inciso II, (onera o Limite) no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento

Contabilista